

# MPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO

## IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO – IUC

### NOTA INFORMATIVA

Analisando a evolução da receita bruta do IUC no horizonte temporal 2012/2016, constata-se um crescimento global de 39,8%. Efetuando a mesma análise, por categoria de veículos, verifica-se que a categoria A (veículos com matrícula anterior a 30 de junho de 2007, inclusivé), não obstante ter tido um acréscimo de 9%, desde 2014, tem evidenciado um decréscimo de receita anual. Relativamente aos veículos da categoria B (ligeiros de passageiros e ligeiros de utilização mista de peso bruto não superior a 2500Kg, matriculados em território nacional a partir de 01/07/2007) houve um acentuado aumento de receita no mesmo período de tempo de 82,8%.

No que se refere às restantes categorias de veículos, no seu conjunto, verificou-se um aumento de 13,58%.

Considerando a receita de IUC por categoria de veículos constata-se que a categoria B é a que maior peso representa no total da receita bruta (em 2016 representou 52,33% da receita bruta total).

Tendencialmente a receita referente aos veículos da categoria A irá sendo substituída pela receita da categoria B. Relativamente ao ano 2016, estes últimos representavam 66,53% da receita conjunta das duas categorias, enquanto que, em 2015, tinham representado 62,44%.

Evidencia-se, ainda, relativamente aos veículos a gasóleo enquadráveis nas categorias A e B, a criação de um adicional (art.º 216.º da Lei n.º 82-B/2016), com impacto na Receita do Estado (RE) a partir do ano 2014.

Relativamente às transferências efetuadas para os municípios constata-se uma redução de 20,6% no horizonte temporal em causa (2012/2016).

Lisboa, 30 de março de 2017

A Subdiretora-Geral do Património

Lurdes Silva Ferreira

A Diretora de Serviços da DSIMT

Maria Regina Coimbra